

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2021, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº 00055-00007044/2021-86**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **THIAGO GOMES NASCIMENTO**, CPF nº 887.907.031-20, CI nº 1757822 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral Interino, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º andar - Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000, telefone: (11) 2663-5279, e-mail: tributo@mapfre.com.br, doravante denominada Contratada, representada por **CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO**, portadora do CPF nº 103.522.268-03 e da CI nº 1.446.003-7 SSP/SP, na qualidade de Diretor.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2021, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste no percentual de 8,29% (oito virgula vinte e nove por cento), passando o valor total anual contratado de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) para R\$ 215.497,10 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos), consoante solicitação da contratada (84461413 e 84461435) e Parecer 20, emitido pelo NUCONT (81927521).

**Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 08/06/2022 a 08/06/2023.

**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122621726980002

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 237

### Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2021, a que se refere o presente Termo Aditivo.

### Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 03 de junho de 2022.

Pelo DETRAN/DF:

Thiago Gomes Nascimento  
Diretor-Geral Interino

Pela Contratada:

Carlos Eduardo Mamede Polizio  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO MAMEDE POLIZIO, RG nº 14460037-SSP-SP, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0251281-5, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 06/06/2022, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=88009810)  
verificador= **88009810** código CRC= **C8A683A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184